



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
**GABINETE DA PREFEITA**  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



**DECRETO MUNICIPAL Nº 040 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

*EXONERA TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DETENTORES DE FUNÇÕES GRATIFICADA, BEM COMO DÁ POR ENCERRADO TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, EXISTENTES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI e art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Mucajaí.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2021, todos os ocupantes de Cargos Comissionados, e destituídos os detentores de Funções Gratificadas, bem como dá por encerrado todos os contratos temporários existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, admitidos até a presente data.

**Art. 2º** Excetua-se desta determinação coletiva somente os Cargos ou Funções abaixo relacionados:

- I- Aqueles que se encontram de licença maternidade;
- II- Secretários Municipais;
- III- Procuradores
- IV- Diretor Geral da Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 30 de dezembro de 2021.

  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR

**Art. 1º** - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 556, de 28 de dezembro de 2021, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**

**PMM/GAB/PORTARIA Nº 299/21 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 557, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

**PUBLICAR:**

**Art. 1º** - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 557, de 30 de dezembro de 2021, que “APROVA A CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 040 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

*EXONERA TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DETENTORES DE FUNÇÕES GRATIFICADA, BEM COMO DÁ POR ENCERRADO TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, EXISTENTES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI e art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Mucajaí.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2021, todos os ocupantes de Cargos Comissionados, e destituídos os detentores de Funções Gratificadas, bem como dá por encerrado todos os contratos temporários existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, admitidos até a presente data.

**Art. 2º** Excetua-se desta determinação coletiva somente os Cargos ou Funções abaixo relacionados:

I- Aqueles que se encontram de licença maternidade;

II- Secretários Municipais;

III- Procuradores

IV- Diretor Geral da Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 30 de dezembro de 2021.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR